

## **DECRETO Nº 26.964**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7473, de 23/05/2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na **Unidade Orçamentária 13.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
<b>3.3.50.43.00.17</b>	<b>SUBVENCÕES SOCIAIS AREA ESPORTE E LAZER</b>	<b>100.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
<b>100000000000</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
<b>27.811.1330.000.2135.0000</b>	<b>APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS</b>	

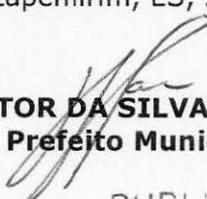
**Art. 2º** O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
<b>3.3.90.39.76.00</b>	<b>PATROCINIOS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
<b>100000000000</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
<b>27.811.1330.000.2135.0000</b>	<b>APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de maio de 2017.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5344 de 24/05/17